

pal, autorizado a participar com R\$. 600,00 (seis  
centos cruzeiros novos) para a construção de uma  
casa destinada a Delegacia de Polícia de Major Ge-  
rcino.

Artigo 1º Esta lei entrará em vigor  
na data da sua publicação, revogando as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino  
em 8 de Novembro de 1967  
Paulo José Ribeiro  
Prefeito Municipal

Lei nº 66/67

Abre crédito especial

Ou, Rubem João Silveira, Prefeito Mun-  
icipal de Major Gercino, fazo saber a todos os habitantes  
deste Município, que a Câmara Municipal votou e se-  
nacionou a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, auto-  
rizado a abrir Crédito Especial de R\$. 2.500,00 (dois mil  
e quinhentos cruzeiros novos), por conta do exerceo de  
recadação, para atender as despesas com combustíveis e  
manutenção dos veículos da Prefeitura.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor  
na data da sua publicação, sendo revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, em 23 de setembro de 1967

Rubem José Silveira  
Prefeito Municipal

Lei n.º 6767

Autoriza o Prefeito Municipal, a afirmar compra de um terreno pertencente ao Sr. Sr. Pedro Gomes, representado pelo seu Procurador Sr. José Pedro Gomes.

Eu, Rubem José Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e deu sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a comprar um terreno pertencente ao Sr. Sr. Pedro Gomes, representado pelo Sr. Procurador Sr. José Pedro Gomes, para alargamento do novo cemitério em construção.

Artigo 2.º O referido terreno mede 8 (oito) metros de frente, com 54 (cincoenta e quatro) de fundo, na importância de R. \$ 1.000,00 (Um mil e cem reais).

Artigo 3.º Para ocorrer as despesas com a presente Lei na parte que couber ao Município, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial por conta de recursos próprios do orçamento ou de outros recursos disponíveis.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, 23 de setembro de 1967